



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1242

Órgão Oficial do Município

Novidade no Centro de **CASTRAÇÃO**

*Agora estamos com WhatsApp exclusivo
para facilitar os agendamentos de
castração e demais atendimentos.*

*Estamos prontos para atender você e
cuidar com carinho dos nossos animais!*



ENTRE EM CONTATO PELO NÚMERO:

 (19) 3896-1003



**Centro de Castração
e Cuidados Animal**
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Secretaria Municipal de Saneamento**

Portaria n° 144, de 01 de setembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre exoneração a pedido de DIXON QUEIROZ DA SILVA, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL e dá outras providências.

GIOVANI LUCAS BARBOSA, Secretário de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido DIXON QUEIROZ DA SILVA, RG: 39.***.***-9, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de setembro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria n° 1015, de 03 de setembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre concessão de licença de funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença a funcionária LAIS AMANDA COMISSO, RG. n° 52.***.***-0, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, para tratamento de saúde de pessoa da família, de 02 de setembro de 2025 até 02 de outubro de 2025 (30 dias). Protocolo n° 3599/2025.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de setembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos**Decisão do Prefeito**

INTERESSADO: JRB MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOVO HORIZONTE LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre sanção - Inexecução Contratual e Empresa apresentou documentação falsa - encerra contraditório.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (ofício n° 229/2025) e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **JRB MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 32.578.174/0001-22**, descumpriu o contrato firmado, tendo essa Administração reiteradamente concedido prazo para que a empresa executasse os trabalhos. Nesse contexto e no uso de minhas atribuições, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLIO** a sociedade empresária **JRB MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOVO HORIZONTE LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

- Multa no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com fulcro no item 21.2.2.3 do Edital;

- Suspensão do direito de licitar por até dois anos, com fulcro no item 21.2.3 c/c 21.5.3 do Edital.

II - Publique-se, encaminhe-se o presente para o Setor Competente visando a aplicação do item I. Para que sejam adotados os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e atos subsequentes.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3543/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Considerando o erro material na digitação do responsável pelo processo acima mencionado, publicado no Jornal Oficial da Cidade em 02 de setembro de 2025, pgs. 17 e 18, Folha do São Paulo, pg. A26 e Diário Oficial do Estado de São Paulo, publicado na edição de 02 de setembro de 2025, caderno municípios, seção atos municipais, informamos que:

Onde se lê:

**... MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...**

Leia-se:

**... CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI
SECRETÁRIO DE GOVERNO...**

Publique-se.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de setembro 2025.

Joseani D. Bassani Torres
Agente de Contratação

Comunicados**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025
PROCESSO Nº 2936/2025**

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de cilindros, cartuchos e tonners, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA

I – A Prefeitura de Santo Antonio de Posse, no uso de suas atribuições legais, em prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 124/2025, nos termos do parecer jurídico, o qual ACOLHO como razão de decidir, julgo **PROCEDENTE O RECURSO** interposto pela empresa **“T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME”**, consequentemente, **fica REABERTO o item 47 DO EDITAL DE PREGÃO Eletrônico nº 124/2025.**

II – Diante de tal providência, fica mantida e reaberta a sessão na data de 08 de setembro de 2.025 às 09:00 horas, nos moldes do item 9.13 do Edital.

IV – Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de setembro de 2.025.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

Interessado: CÁSSIA APARECIDA LAUDER LTDA

Assunto: INEXECUÇÃO CONTRATUAL – RESCISÃO CONTRATUAL.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante da reincidência de inexecução contratual pela empresa CÁSSIA APARECIDA LAUDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.490.358/0001-97, na forma do Ofício nº 959/2025 e anexos emitido pela Secretária Municipal de Saúde, constata-se que persiste o fornecimento de marmitas em condições totalmente impróprias para o consumo e em embalagens em

desconformidade com a legislação sanitária. Nesse sentido, é certo que, **NOVAMENTE** deixou de atender o pactuado em Ata de Registro 081A/2025. Assim, considerando que já esta em curso procedimento sancionatório à referida empresa, o presente expediente tratará da RESCISÃO CONTRATUAL.

II – Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Cássia Aparecida Lauder Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.490.358/0001-97, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de RESCISÃO a ATA DE REGISTRO Nº 081A/2025.**

III – Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 2 de setembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
Secretária Municipal de Saúde
PMSAPOSSSE

Homologação / Adjudicação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** o licitante vencedor, **REGINA MAURA BULHÕES DE LIMA**, inscrito no **CPF sob nº 079.489.578/63**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam do Contrato do Chamamento Público, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Chamamento Público Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de oficineiros (Pessoas Físicas), para que atuem em cursos da escola de qualificação mediante convenio estadual nº 20240200193, celebrado com o Fundo Social de São Paulo – Fussp, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social desta Municipalidade, ficando autorizada, portanto, a celebração do Termo de Credenciamento para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03/09/2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despachos

INTERESSADO: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre ausência de entrega de itens requeridos – cabe recurso administrativo.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informações da Secretaria de Saúde (Ofício nº 568/2025) parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 03.945.035/0001-91**, descumpriu a

ARP Nº 034A/2025, nos seguintes pontos: **1. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS.** Situação essa e no uso de minhas atribuições, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 03.945.035/0001-91**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, ou seja, multa no valor R\$ 2.496,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), com fulcro no item 23.1.3.2 do Edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de setembro de 2025.

Graziela Cristiane de Lima Folester
Secretário Municipal de Saúde
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SANEAMENTO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - VALDIR APARECIDO JORDIM 04899189800

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **VALDIR APARECIDO JORDIM 04899189800**, inscrita sob **CNPJ: 19.459.511/0001-02**, pelo valor total de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 010220.17.512.0500.2069.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 397/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de setembro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO DE SANEAMENTO

INTERESSADO: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento do item 326 - Pregão Eletrônico nº. 004/2025.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de cancelamento do item 326 - Pregão Eletrônico nº. 004/2025 pleiteado pela sociedade empresária **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES**

LTDA EPP, inscrita no **CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019G/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº. 004/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do item 326.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de setembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
Secretária Municipal de Saúde

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saúde nº. 859/2025) e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de **18/07/2025 a 17/08/2025**, inerente locação de imóvel para o atendimento da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização, o qual figura como locadora a administradora **POSSE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.354.548/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais, onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.302.0340.2046.3.3.90.39.10, nos termos da Nota de Reserva nº. 424/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Notificada: METALÚRGICA LAMB LTDA ME

Assunto: Notificação sobre INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 821/2025 e anexos emitido pela Secretária Municipal de Educação, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição do fornecimento e instalação do playground registrado, entretanto, o fornecimento foi realizado em desconformidade com a prevista no edital, a saber: **1.** Divergências quanto ao material, acabamento e segurança dos equipamentos; **2.** Omissão da empresa quanto às medidas corretivas do produto instalado; **3.** Certificação emitida com resultado de que o produto não atende aos requisitos da ABNT (corrimão, guarda-corpo, aprisionamento dos dedos, assentos, balanços, correntes). Nesse sentido, é certo que a empresa **METALÚRGICA LAMB LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.037.993/0001-80, **deixou de atender o pactuado no Termo de Contrato n. 23/2025**. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a **30%**, nas seguintes infrações:

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **METALÚRGICA LAMB LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.037.993/0001-80, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a realizar todas as providências corretivas acima apontadas e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, o qual corresponde a R\$ 57.087,30 (cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) e impedimento de licitar e contratar com essa Administração Pública de Santo Antônio de Posse pelo prazo de 03 (três) anos, conforme acima fundamentado.**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 03 de setembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação
PMSAPOSSSE

.....

PALESTRA

**“Prevenção ao Suicídio voltada
para adolescentes”**

**SETEMBRO
AMARELO!**

A yellow ribbon is tied in a loop, with several short lines radiating from the top right, suggesting movement or a ribbon being pulled.

Data: 04/09

Horário: às 14h

Local: Câmara Municipal

Palestrante: ENF^a GIULIA NÓBREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



SECRETARIA DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



PALESTRA

CDC DIREITOS BÁSICOS

Aspectos básicos do código de defesa do consumidor, focando nas atividades fiscalizatórias no comércio em geral.

Palestrante:
Roobia Maria Massafra Barquete



18 SETEMBRO



19H

**LOCAL: Associação Comercial de
Santo Antônio de Posse (ACISAP)
Avenida da Saudade, nº 555 - João Paulo II**

Realização:

PROCONSP

**Agiliza
POSSE**



Mês de prevenção ao suicídio

SETEMBRO AMARELO

CAPS "MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA"

Programação Especial

08/09 – Caminhada Amarela - 9h

➡ Saída do CAPS - Encerramento: Praça Matriz

09/09 – Palestra "Prevenção ao Suicídio - 9h

➡ Palestrante: Enfª Giulia Nobrega

➡ Local: Câmara Municipal

10/09 – Cinema Especial - 9h

➡ Exibição de filme sobre prevenção ao suicídio

11/09 – Atividade no Campo - 9h

➡ Local: Campo de Futebol ao lado da APAE

12/09 – Clube do Livro & Roda de Conversa - 9h

➡ Local: CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Posse
CONSTITUÍDO EM 1955 - 1995 - 2005
COMEMORANDO 50 ANOS

